



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 648 – ANO III - 08 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	05
- LICITAÇÕES.....	06
- CONTRATOS.....	06
- EDITAIS E ATOS RH.....	06
- DIVERSOS.....	07

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	08
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	08
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### LEIS

#### L E I Nº 10.861, de 22/12/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 690.208,28, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 344/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 690.208,28 (seiscentos e noventa mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0702 – Departamento de Obras	
2884600000.034 – Indenizações e Restituições	
4420.93.00.0000 – Ind. E Restituições – Rec. 33713	R\$ 122.022,67
4420.93.00.0000 – Ind. E Restituições – Rec. 31713	R\$ 26.544,32
4420.93.00.0000 – Ind. E Restituições – Rec. 33840	R\$ 78.962,39
4420.93.00.0000 – Ind. E Restituições – Rec. 31840	R\$ 8.173,84
1000 – Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1004 – Departamento de Qualificação Profissional	
2884600000.035 – Indenizações e Restituições	
4420.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec.33821	R\$ 299.773,87
4420.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec.31821	R\$ 22.750,96
4420.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec.33822	R\$ 122.579,60
4420.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec.31822	R\$ 9.400,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 33713 no Valor de	R\$ 122.022,67;
- Superávit na Fonte de Recurso 33840 no Valor de	R\$ 78.962,39;
- Superávit na Fonte de Recurso 33821 no Valor de	R\$ 299.773,87;
- Superávit na Fonte de Recurso 33822 no Valor de	R\$ 122.579,60;
- Excesso na Fonte de Recurso 31713 no Valor de	R\$ 26.544,32;
- Excesso na Fonte de Recurso 31840 no Valor de	R\$ 8.173,84;
- Excesso na Fonte de Recurso 31821 no Valor de	R\$ 22.750,96;
- Excesso na Fonte de Recurso 31822 no Valor de	R\$ 9.400,63.

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
PROJ.ATIV.	0034
ACÇÃO	Devolução de Saldo de Convênio DO Ministério das Cidades
PRODUTO	Devolução Efetuada
META FÍSICA	01
TOTAL (R\$)	235.703,22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
PROJ.ATIV.	0035
ACÇÃO	Devolução de Saldo de Convênio do Ministério da Ciência e Tecnologia
PRODUTO	Devolução Efetuada
META FÍSICA	01
TOTAL (R\$)	454.505,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 10.880, de 22/12/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.562,00, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 414/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.562,00 (quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa	
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000	R\$ 501.562,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01000 no Valor de R\$ 501.562,00.	
Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0051 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR
PROJ.ATIV.	2.256
ACÇÃO	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa
PRODUTO	Repasso Mantido
META FÍSICA	01
TOTAL (R\$)	501.562,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### ANEXO – LEI N. 10.880/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
TERCEIRO CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei Nº 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011	Recursos Livres		
	000			
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO	2011	2º PERÍODO	2011
	2010	2011	2010	2011
JANEIRO	9.126.956,45	11.540.075,71		
FEVEREIRO	18.010.858,42	22.688.944,99		
MARÇO	11.570.162,73	12.303.524,78		
ABRIL	11.918.862,35	12.291.274,84		
MAIO	11.410.783,47	13.176.257,01		
JUNHO	11.244.988,41	13.415.842,35		
JULHO	12.315.043,97	12.154.029,98		
AGOSTO	10.753.069,17	12.988.423,34		
SETEMBRO	10.324.690,13	13.935.933,18		
OUTUBRO	10.171.228,06	14.807.150,95		
NOVEMBRO	11.055.168,20	14.812.436,61		
DEZEMBRO	-	-	11.265.938,93	13.357.181,52
TOTAL	127.901.811,37	154.113.893,72	11.265.938,93	13.357.181,52
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA			11.597.312,53	
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME			13.955.922,94	
TAXA DE INCREMENTO	20,49%			
Redutor*	1,93%			
TAXA DE INCREMENTO REAL	18,56%			
PREVISÃO DA RECEITA			136.617.451,75	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011	154.113.893,72			
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011	13.357.181,52		167.471.075,24	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			30.853.623,48	
(-) CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			30.853.623,48	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JA REALIZADO			28.858.062,13	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR			1.995.561,35	
FÓRMULA	$r = (c - a) / a$ $tea = m + (m \times (1 + r))$			
Total 1º Período Ano	c			
Total 1º Período Ano Anterior	a			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m			
Taxa de Incremento	r			
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea			
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$			
Redutor	r			
Arrecadação Mensal	am			
Média de Arrecadação do Período Anterior	d			
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n			
Total da Arrecadação do Período Anterior	t			

continua...

## ANEXO – LEI N. 10.880/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
SEGUNDO CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:				
	2011	2011	15% SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)	
	303	303		
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	2010	2011
JANEIRO	2.419.195,60	3.020.214,99		
FEVEREIRO	4.771.835,37	6.028.322,93		
MARÇO	3.085.440,37	3.288.280,90		
ABRIL	2.844.461,50	3.218.933,84		
MAIO	3.016.298,51	3.451.254,50		
JUNHO	2.914.463,87	3.540.510,31		
JULHO	3.223.886,74	3.134.887,96		
AGOSTO	2.827.863,72	3.376.039,63		
SETEMBRO	2.708.051,92	3.368.642,80	-	-
OUTUBRO	2.634.024,51	3.672.838,69	-	-
NOVEMBRO	2.816.446,55	3.694.344,50	-	-
DEZEMBRO	-	-	3.014.623,83	3.552.516,21
<b>TOTAL</b>	<b>33.261.968,64</b>	<b>39.794.271,04</b>	<b>3.014.623,83</b>	<b>3.552.516,21</b>
<b>TAXA DE INCREMENTO</b>		<b>19,64%</b>		
<b>Redutor*</b>		<b>1,80%</b>		
<b>TAXA DE INCREMENTO REAL</b>		<b>17,84%</b>		
PREVISÃO DA RECEITA			36.515.353,04	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		39.794.271,04		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		3.552.516,21	43.346.787,25	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>			6.831.434,21	
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			0,00	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>			<b>6.831.434,21</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO</b>			4.920.981,76	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR</b>			<b>1.910.452,45</b>	
FÓRMULA	$r = \frac{(c - a)}{a}$ $tea = m + (m \times (1 + i))$			
Total 1º Período Ano	c			
Total 1º Período Ano Anterior	a			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m			
Taxa de Incremento	i			
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea			
REDUTOR	$r = \left( \frac{\sum (am > d)}{n} \right) / i$			
Redutor	r			
Arrecadação Mensal	am			
Média de Arrecadação do Período Anterior	d			
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n			
Total da Arrecadação do Período Anterior	t			

## L E I N° 10.881, de 22/12/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 415/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º - Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento à entidade abaixo relacionada.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde  
0802 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa  
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 R\$ 501.562,00  
**ENTIDADE VALOR (R\$)**  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa CNPJ: 08.574.460/0001-35 501.562,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## L E I N° 10.828, de 19/12/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de veículos, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 340/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de veículos de propriedade do Município de Ponta Grossa, da seguinte forma:

I - três veículos em favor da União dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa - UNIDEVI, CNPJ: 09.269.391/0001-19, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
002	Fiat	Uno Mille EX	1999	1999	AIN - 4517	9BD158068X4052038
042	Volkswagem	Gol CL	1994	1994	AEI - 5016	9BWZZ30ZRT007177
364	Volkswagem	Gol CL	1989	1989	AAG - 8639	9BWZZ30ZKT073234

II - um veículo em favor da Associação de Proteção dos Autistas – APROAUT, CNPJ: 01.705.903/0001-30, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
003	Volkswagem	Parati CL	1993	1993	ADV - 4762	9BWZZ30ZPP234113

III - um veículo em favor da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança Defeituosa - APACD, CNPJ: 77.017.804/0001-28, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
031	Ford	Caminhão F-11000	1981	1981	AKF - 0388	LA7QYD84983

IV - um veículo em favor da Associação Comunitária de Apoio ao CEPRAF Geny de Jesus Souza Ribas, CNPJ: 78.252.269/0001-52, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
053	Volkswagem	Gol GL	1989	1989	AJB - 5455	9BWZZ30ZKT038789

V - dois veículos em favor da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais - APPDF, CNPJ: 73.672.800/0001-22, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
163	Mazda	Mazda	-	-	SEV - 726	-
319	Honda	Civic	1993	-	AAS - 4949	-

VI - um veículo em favor da Associação Ministério Melhor Viver, CNPJ: 07.223.960/0001-60, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
182	SCANIA	Ônibus BR 116	1983	1983	ADW - 8083	3452560

VII - um veículo em favor da Associação dos Surdos de Ponta Grossa - ASPG, CNPJ: 05.598.288/0001-61, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
193	Volkswagem	Gol	1994	1994	AES - 0231	9BWZZ30ZRT101635

VIII - três veículos em favor do Serviço de Obras Sociais - SOS, CNPJ: 75.610.071/0001-05, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
221	Volkswagem	Kombi Camioneta	1996	1997	AGO - 0960	9BWZZ231TP043374
250	Volkswagem	Kombi Camioneta	1999	1999	AIX - 4655	9BWZZ237XP012850
295	Volkswagem	Kombi Camioneta	2002	2002	AKI - 8682	9BWGB07X02P012693

IX - um veículo em favor da Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Olarias, CNPJ: 79.320.768/0001-00, com as seguintes características:

PM	Marca	Modelo	AF	AM	Placa	Chassi
296	Volkswagem	Kombi Iotação	2002	2003	AKL - 6610	9BWGB07X33P001186

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## L E I N° 10.831, de 19/12/2011

Autoriza o Poder Executivo a promover a desafetação do imóvel que menciona localizado no Jardim Eldorado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 305/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a transformação da natureza jurídica, de bem de uso comum do povo em bem dominial, como definido no inciso art. 99 do Código Civil, da seguinte área:

Lote de terreno sem benfeitorias, medindo 18,00 metros de frente para a Rua Cléa Cassela Vendrami, de quem da rua olha do lado direito mede 100,00 metros confrontando com os lotes nº4, nº5, nº8 e nº9 da quadra nº 15, todos de propriedade da Água Sistemas de Armazenagem S.A, do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com parte do lote B da quadra sem nº, de propriedade da Água Sistemas de Armazenagem S.A e no fundo mede 18,00 metros confrontando com a Rua Francisco Viechnieski. Perfazendo uma área total de 1.800,00 metros quadrados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito nesta lei à Água Sistemas de Armazenagem S.A

§ 1º. Constituem encargos da donatária:

I - Execução do sistema de drenagem de águas pluviais, com galerias completas das vias de acesso adjacentes a quadra nº. 15;

II - Pavimentar as vias de acesso adjacentes a quadra nº. 15, quais sejam: Trechos das Ruas Cléa Cassela Vendrami, Ivone Hilgemberg Guimarães e Tobias Amin.

§ 2º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei não forem iniciadas as obras descritas no parágrafo primeiro, ou se as obras não forem concluídas dentro de 2 (dois) anos, a contar da mesma data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## L E I N° 10.832, de 19/12/2011

Altera a Lei n. 10.738, de 29/09/2011, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o sobreaviso dos empregados públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 326/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - A Lei nº 10.738, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

III - 30 (trinta) horas semanais, para os detentores de emprego com jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas, faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais; (NR)

...

Art. 10 - A presente lei aplica-se aos órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo e ao Poder Legislativo. (NR)

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## DECRETO N° 5.701, de 19/12/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.705,16.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.705,16 (quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		
0403 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 134	R\$	34.800,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 484	R\$	3.110,36
3390.32.00.0000 – Mat., B. Ser. P. Dist. Grat. – Rec. 01303 – Cr 498	R\$	3.300,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.087 – Manutenção da Qualificação dos Profissionais da Educação		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Finan. P. Físicas – Rec. 01000 – Cr 841	R\$	2.908,80
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo 1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Recursos Humanos		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1292	R\$	2.402,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1602 – Departamento de Cultura		
1339200832.173 – Manutenção da Orquestra Sinfônica		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Finan. P. Físicas – Rec. 01000 – Cr 1380	R\$	3.184,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		
0403 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 131	R\$	34.800,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 510	R\$	1.650,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 511	R\$	3.300,00
1030300641.029 Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 668	R\$	1.141,30
1084602220.025 – Indenizações e Restituições		
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 01000 – Cr 737	R\$	319,06
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01104 – Cr 886	R\$	2.908,80
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo 1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Recursos Humanos		



4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1299	R\$	2.402,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1602 – Departamento de Cultura		
1339200832.174 – Manutenção da Banda Escola Lyra dos Campos		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1381	R\$	2.000,00
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Finan. P. Fisicas – Rec. 01000 – Cr 1382	R\$	1.184,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2011.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2011.		
<b>PEDRO WOSGRAU FILHO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL</b>		
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		

**DECRETO Nº 5.702, de 19/12/2011**

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 1.036,14.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 1.036,14 (um mil e trinta e seis reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 484	R\$	1.036,14
II – Ficam reduzidos os seguintes valores		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 486	R\$	1.036,14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.726, de 21/12/2011**

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 12.641,00.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 12.641,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores		
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec.01001 – Cr 1538	R\$	4.000,00
2302 – Departamento de Engenharia de Tráfego		
1545101944.012 – Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia de Tráfego – DET		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1558	R\$	8.210,00
2306 – Departamento Financeiro		
0412200204.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01001 – Cr 1653	R\$	431,00
II – Ficam reduzidos os seguintes valores		
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec.01001 – Cr 1540	R\$	4.000,00
2302 – Departamento de Engenharia de Tráfego		
1545101944.012 – Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia de Tráfego – DET		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec.01001 – Cr 1556	R\$	2.860,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01001 – Cr 1557	R\$	5.350,00
2306 – Departamento Financeiro		
0412200204.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3390.33.00.0000 – Pas e Desp. com Locomoção – Rec. 01001 – Cr 1652	R\$	431,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/12/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.727, de 21/12/2011**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.700,00.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01001 – Cr 1547	R\$	3.500,00
2303 – Guarda Municipal de Ponta Grossa		
0618200344.013 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal de PG		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1572	R\$	17.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01001 – Cr 1573	R\$	41.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1574	R\$	90.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01001 – Cr 1578	R\$	1.200,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:		
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01001 – Cr 1550	R\$	3.500,00
2303 – Guarda Municipal de Ponta Grossa		
0618200344.013 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal de PG		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01001 – Cr 1584	R\$	1.200,00
2304 – Departamento de Transportes		
1545100884.014 – Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1591	R\$	38.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01001 – Cr 1592	R\$	27.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1593	R\$	60.000,00
2306 – Departamento Financeiro		
0412200204.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1645	R\$	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/12/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.662, de 09/12/2011**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.631,98.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.631,98 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		

3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 01000 – Cr 65	R\$	3.957,90
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 88	R\$	199,00
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545200082.015 – Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo – SMP		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 99	R\$	12.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMANJ		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 112	R\$	480,00
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 148	R\$	775,34
0500 – Secretaria Municipal de Finanças		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita – SMF		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 189	R\$	1.830,00
0504 – Coordenadoria Municipal de Liquidação		
0412300202.032 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Liquidação – SMF		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 224	R\$	2.152,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 244	R\$	3.207,98
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 247	R\$	3.094,39
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos – SMOSP		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 353	R\$	2.600,00
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 368	R\$	17.309,48
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01504 – Cr 387	R\$	104.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 420	R\$	1.570,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 422	R\$	203,31
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.056 – Manutenção das Atividades do Depto. de Manutenção – SMOSP		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 435	R\$	28.500,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 437	R\$	18.076,66
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 492	R\$	10.000,00
1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 519	R\$	283.582,68
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01495 – Cr 531	R\$	47.399,36
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 31352 – Cr 627	R\$	5.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMIQCP		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 961	R\$	340,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
1102 – Departamento de Esportes		
2781202112.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Esportes		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1054	R\$	4.475,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adol.		
0824300456.159 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adoles. - FMDCA		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Finan. P. Fisicas – Rec. 01000 – Cr 1273	R\$	3.040,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Recursos Humanos		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1293	R\$	320,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1402 – Assessoria de Relações Públicas		
2413100332.167 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1346	R\$	54.018,88
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1601 – Departamento Administrativo		
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Cultura e Turismo		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1359	R\$	2.000,00
1602 – Departamento de Cultura		
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1375	R\$	6.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1376	R\$	4.400,00
1605 – FEPAC – Fundo Especial Prom. Ativ. Cult.		
1339200832.177 – Manutenção do Fundo de Promoção as Ativ. Culturais – FEPAC		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1410	R\$	1.100,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:		
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545200082.015 – Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo – SMP		
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 98	R\$	231,75
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 100	R\$	234,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01495 – Cr 536	R\$	7.399,36
1030100552.206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01495 – Cr 579	R\$	40.000,00
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do Samu Estado		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 31352 – Cr 635	R\$	5.000,00
1030300641.029 Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 668	R\$	10.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1038	R\$	1.674,87
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1040	R\$	1.661,20
2712200898.835 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1042	R\$	723,33
1102 – Departamento de Esportes		

3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1164	R\$	22.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1167	R\$	20.000,00
0824400492.200 – Manutenção do Programa Abrigamento e Abrigagem/ Acolhimento Institucional		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1179	R\$	12.920,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1196	R\$	24.664,44
0824300456.150 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade III		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1201	R\$	30.000,00
0824400472.151 – Manutenção do Programa Piso de Transição de Média Complexidade		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1230	R\$	43.431,74
0824400472.152 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1232	R\$	35.684,28
0824400472.154 – Manutenção do Programa Apoio a Projetos Especiais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01000 – Cr 1235	R\$	50.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1236	R\$	40.000,00
0824400472.155 – Manutenção do Programa Atendimento às Entidades Assistenciais		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 01000 – Cr 1238	R\$	90.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo 112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Recursos Humanos		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1299	R\$	320,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1602 – Departamento de Cultura		
1339200832.173 – Manutenção da Orquestra Sinfônica		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1379	R\$	6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/12/2011.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.731, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3500040/2011,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor OLMIRO RAMÃO BIANCHI FILHO, matrícula nº 20879, a partir do dia 19 de dezembro de 2011, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.732, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3500051/2011,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ELAINE ALMEIDA BICUDO, matrícula nº 14492, a partir do dia 19 de dezembro de 2011, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.733, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3500315/2011,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JUDITE SEVERINO MARTINS, matrícula nº 11058, a partir do dia 19 de dezembro de 2011, ao emprego público de ZELADOR, em virtude de aprovação em concurso público nº 004/2010, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.734, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3500363/2011,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Dar ingresso a servidora CELIA OBINGER FERREIRA, matrícula nº 16621, a partir do dia 19 de dezembro de 2011, ao emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO II, em virtude de aprovação em concurso público nº 003/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.735, de 22/12/2011**

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 002/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o protocolo nº. 3560055/2011,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 002/2011, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para provimento do empregos públicos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Motorista, Pedagogo, Psicólogo e Servente, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**ANEXOS DO DECRETO Nº 5735/2011**

**RESULTADO FINAL**

**TESTE SELETIVO Nº 002/2011  
ANEXO I – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
AFRO-BRASILEIROS**

CARGO ASSISTENTE SOCIAL			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
Joice Helene Borges Guerke	71500376	9,50	1
Maria Aparecida de Fatima Mello Teixeira	71500155	5,00	2

CARGO MOTORISTA			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
Flaviano Dias Schechtel	71201062	6,00	1

CARGO SERVENTE			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
Gisele de Oliveira	71301229	6,75	2
Rosicleia Aparecida dos Santos	71300912	6,75	1
Andreia de Lima de Albuquerque Magalhães	71300917	5,75	3

**ANEXO II – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
Natália Santana Valente	71400627	6,25	1
Pedro Jaremczuk	71400345	5,50	2
Giseli Svieck Pinto	71400389	5,00	3

CARGO ASSISTENTE SOCIAL			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
Joice Helene Borges Guerke	71500376	9,50	1.
Luana Deczka Barbosa	71501029	7,50	2.
Cristina Santana De Oliveira	71500805	7,25	3.
Dallia Maria Antoneche Burak	71500929	7,25	4.
Marisa Andrade Ribeiro	71500868	7,00	5.
Keli Mislene Carneiro	71500026	6,75	6.
Simone Rodrigues	71500112	6,50	7.
Viviane Matoski Orłowski	71500457	6,50	8.
Daniele Faria Mlek	71500566	6,25	9.
Rafaela Amboni Bellina	71500054	6,25	10.
Débora Quadros	71500010	6,25	11.
Tatyana Denise Belo	71500036	6,25	12.
Kellin Marina Farago	71500913	6,00	13.
Rosemari Teixeira	71500529	5,75	14.
Tammy Larissa Bodenberg Menezes Gomes	71501066	5,75	15.
Agatha Barreto	71501048	5,75	16.
Maria Claudete De Souza Lélis	71501081	5,75	17.
Vivian Aparecida Antunes Machado	71500863	5,75	18.
Caroline Loures Ogg	71500922	5,50	19.
Nayara Jamile Nakata	71500470	5,50	20.
Tatiane Cristina Leite Dos Santos	71500304	5,50	21.
Fernanda Schambakler	71500008	5,25	22.
Adriane Aparecida Rodrigues	71501026	5,25	23.
Flaviane De Souza Ferreira	71500873	5,25	24.
Analiaci Casanova	71500807	5,25	25.
Yara Lessa Coltrm	71500123	5,00	26.
Gisele Ferreira Kravicz	71500107	5,00	27.
Maria Aparecida De Fatima Mello Teixeira	71500155	5,00	28.
Andressa Maravieski	71500892	5,00	29.
Simone Cristiane De Oliveira	71500886	5,00	30.

CARGO MOTORISTA			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
ITAMAR SADAQ REJU	71200040	7,00	1
SERGIO ANDREIKO	71200162	7,00	2
ADILSON DA LUZ DALAZONI	71200742	6,25	3
FLAVIANO DIAS SCHECHTEL	71201062	6,00	4
ADILSON FERREIRA DE LARA	71201320	5,75	5

CARGO PEDAGOGO			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
MIRIAN GOBBO LARROCCA	71901311	6,75	1
RENATA WICHERT	71900245	6,00	2
CARMEN LUCIA PHILIPOVSKY	71900715	5,75	3
JOCELAINE APARECIDA BUSS	71900727	5,50	4
ANA PAULA NEVES LOPES	71900520	5,25	5
ELIETE DE FATIMA FALCAO	71900233	5,00	6
BRUNA CAROLINE CAMARGO	71900229	5,00	7

CARGO PSICÓLOGO			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
PAOLA EMANUELLE SANTOS	72000729	6,00	1
GRACIELE SPINARDI	72000690	5,50	2
JAQUELINE BECHER	72000864	5,50	3
CAMILA DA SILVA	72000049	5,50	4
MARCIA APARECIDA BARBOZA	72000510	5,25	5
PRISCILA PEREIRA MAIA	72000774	5,25	6

CARGO SERVENTE			
Nome	Inscrição	Nota	Classificação
ADELAIDE RODRIGUES CAMARGO	71301188	8,00	1.
ROSELI RODRIGUES MACENI	71301259	7,50	2.
ROSA MARIA ANTUNES SEIDL	71301253	7,25	3.
SHEILA RODRIGUES	71300305	7,25	4.
EMERSON PADILHA	71300824	7,25	5.
VANIRA ORTIZ BRUNO	71300267	7,00	6.
ANDREIA APARECIDA GUIMARAES	71300771	7,00	7.
MARILSA RIBEIRO DE MELLO	71300059	6,75	8.
LUCIMARA ROSAS SAFRAIDE	71300342	6,75	9.
EDNA APARECIDA COSTA	71300632	6,75	10.
GISELE DE OLIVEIRA	71301229	6,75	11.
ROSICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	71300912	6,75	12.
JANETE SIMEZIK FONTES	71301258	6,50	13.
ADRIANA PALANCHUK SANT ANA	71301233	6,25	14.
MARLENE CAETANO PINTO	71300584	6,25	15.
NIKELE TAVARES CARDOZO	71300440	6,00	16.
LUCIA SALETE PENDYK DA CRUZ	71301008	6,00	17.
LUCIMARI DE JESUS RIBEIRO	71300462	6,00	18.
NOELI DE FÁTIMA VIEIRA MATUCHESKI	71300495	6,00	19.
MARIA APARECIDA FARIAS DE FRANÇA	71300756	6,00	20.
GIOVANA FERNANDES	71300295	5,75	21.
ROSELI APARECIDA DRABECKI	71300388	5,75	22.
ANDREIA DE LIMA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES	71300917	5,75	23.
ENI DE FATIMA SUKOSKI	71300888	5,75	24.
IVETE DE FATIMA DE MATTOS MOURA	71301274	5,50	25.
CLEIDE MERI APARECIDA DOS SANTOS	71301308	5,50	26.
JOSIELE DE FATIMA DOS SANTOS	71301057	5,50	27.
CLERI PROENÇA VIANA	71300785	5,50	28.
CARMELINA PIÑTO VALTER	71300916	5,50	29.

**DECRETO Nº 5.736, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2012, JOSÉ FERNANDO DE PAULA, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Município de Ponta Grossa, sem prejuízo às suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.738, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3560289/2011

**R E S O L V E**

EXONERAR, a partir de 26 de dezembro de 2011, DENYSE DE BRITO MOREIRA MACEDO, do cargo em comissão de Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 5.739, de 22/12/2011**

Altera denominações e consolida os cargos em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, considerando os Decretos nºs 5175/2011, 5494/2011 e 5496/2011, tendo em vista o contido no protocolado nº 3560264/2011,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam alteradas denominações de cargos em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, da seguinte forma:

Denominação Atual	Nova Denominação	
Assessor Administrativo III	Assessor de Gabinete	
Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário	Gerente de Loja Mercado da Família	N/R
Assessor Administrativo VII	Gerente de Sistemas de Informação	
Gerente de Depósito do Mercado da Família	Gerente de Manutenção de Veículos	
Diretor do Programa Mercado da Família	Gerente de Cadastro	
Assessor de Convênios – SMAN.UJ	Diretor do Programa Mercado da Família	N/R
Art. 2º. Em decorrência das alterações promovidas neste Decreto e de acordo com a legislação em vigor os cargos em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO ficam consolidados na forma abaixo:		



Número	Denominação	Nível
1	Diretor do Departamento Administrativo	16
1	Diretor do Departamento de Abastecimento	17
1	Diretor do Departamento Financeiro	17
1	Gerente de Sistemas de Informação	15
1	Gerente de Manutenção de Veículos	15
1	Diretor do Programa Feira Verde	15
1	Gerente de Cadastro	15
4	Gerente de Loja Mercado da Família	14
1	Assessor de Gabinete	11
1	Diretor do Programa Mercado da Família	11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO N° 5.740, de 22/12/2011**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 690.208,28.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n° 10.861, de 22/12/2011,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 690.208,28 (seiscentos e noventa mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0702 - Departamento de Obras	
288460000.034 - Indenizações e Restituições	
4420.93.00.0000 - Ind. E Restituições - Rec. 33713	R\$ 122.022,67
4420.93.00.0000 - Ind. E Restituições - Rec. 31713	R\$ 26.544,32
4420.93.00.0000 - Ind. E Restituições - Rec. 33840	R\$ 78.962,39
4420.93.00.0000 - Ind. E Restituições - Rec. 31840	R\$ 8.173,84
1000 - Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1004 - Departamento de Qualificação Profissional	
288460000.035 - Indenizações e Restituições	
4420.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec.33821	R\$ 299.773,87
4420.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec.31821	R\$ 22.750,96
4420.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec.33822	R\$ 122.579,60
4420.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec.31822	R\$ 9.400,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 33713 no Valor de	R\$ 122.022,67;
- Superávit na Fonte de Recurso 33840 no Valor de	R\$ 78.962,39;
- Superávit na Fonte de Recurso 33821 no Valor de	R\$ 299.773,87;
- Superávit na Fonte de Recurso 33822 no Valor de	R\$ 122.579,60;
- Excesso na Fonte de Recurso 31713 no Valor de	R\$ 26.544,32;
- Excesso na Fonte de Recurso 31840 no Valor de	R\$ 8.173,84;
- Excesso na Fonte de Recurso 31821 no Valor de	R\$ 22.750,96;
- Excesso na Fonte de Recurso 31822 no Valor de	R\$ 9.400,63.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO N° 5.741, de 22/12/2011**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.562,00.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n° 10.880, de 22/12/2011,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.562,00 (quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1030200512.256 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa	
3330.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 01000	R\$ 501.562,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01000 no Valor de R\$ 501.562,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
**ANEXO - Decreto n. 5.741/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
TERCEIRO CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.					
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011	ARRECADADO		ESTIMADO	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	2010	2011
	000	Recursos Livres			
MESES	2010	2011	2010	2011	
JANEIRO	9.126.956,45	11.540.075,71			
FEVEREIRO	18.010.858,42	22.688.944,99			
MARÇO	11.570.162,73	12.303.524,78			
ABRIL	11.918.862,35	12.291.274,84			
MAIO	11.410.783,47	13.176.257,01			
JUNHO	11.244.988,41	13.415.842,35			
JULHO	12.315.043,97	12.154.029,98			
AGOSTO	10.753.069,17	12.988.423,34			
SETEMBRO	10.324.690,13	13.935.933,18			
OUTUBRO	10.171.228,06	14.807.150,95			
NOVEMBRO	11.055.168,20	14.812.436,61			
DEZEMBRO	-	-	11.265.938,93	13.357.181,52	
<b>TOTAL</b>	<b>127.901.811,37</b>	<b>154.113.893,72</b>	<b>11.265.938,93</b>	<b>13.357.181,52</b>	
<b>MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - MAMEA</b>			<b>11.597.312,53</b>		
<b>MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO - MAME</b>			<b>13.955.922,94</b>		
<b>TAXA DE INCREMENTO</b>			<b>20,49%</b>		
<b>Redutor</b>			<b>1,93%</b>		
<b>TAXA DE INCREMENTO REAL</b>			<b>18,56%</b>		
<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>				<b>136.617.451,75</b>	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011			154.113.893,72		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011			13.357.181,52	167.471.075,24	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>30.853.623,48</b>	
(-) CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				<b>0,00</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>				<b>30.853.623,48</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JA REALIZADO</b>				<b>28.858.062,13</b>	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR</b>				<b>1.995.561,35</b>	
<b>FÓRMULA</b>					
$t_i = (c - a) / a$					
$tea = m + (m \times (1 + t_i))$					
Total 1º Período Ano		c			
Total 1º Período Ano Anterior		a			
Arrecadação Mensal Ano Anterior		m			
Taxa de Incremento		t			
Tendência de Excesso de Arrecadação		tea			
<b>REDUTOR</b>					
$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$					
Redutor				r	
Arrecadação Mensal				am	
Média de Arrecadação do Período Anterior				d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior				n	
Total da Arrecadação do Período Anterior				t	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
SEGUNDO CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.					
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011	ARRECADADO		ESTIMADO	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	2010	2011
	303	15% SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)			
MESES	2010	2011	2010	2011	
JANEIRO	2.419.195,60	3.020.214,99			
FEVEREIRO	4.771.835,37	6.028.322,93			
MARÇO	3.085.440,37	3.288.280,90			
ABRIL	2.844.461,50	3.218.933,84			
MAIO	3.016.298,51	3.451.254,50			
JUNHO	2.914.463,87	3.540.510,31			
JULHO	3.223.886,74	3.134.887,96			
AGOSTO	2.827.863,72	3.376.039,63			
SETEMBRO	2.708.051,92	3.368.642,80			
OUTUBRO	2.634.024,51	3.672.838,69			
NOVEMBRO	2.816.446,55	3.694.344,50			
DEZEMBRO	-	-	3.014.623,83	3.552.516,21	
<b>TOTAL</b>	<b>33.261.968,64</b>	<b>39.794.271,04</b>	<b>3.014.623,83</b>	<b>3.552.516,21</b>	
<b>TAXA DE INCREMENTO</b>			<b>19,64%</b>		
<b>Redutor*</b>			<b>1,80%</b>		
<b>TAXA DE INCREMENTO REAL</b>			<b>17,84%</b>		
<b>PREVISÃO DA RECEITA</b>				<b>36.515.353,04</b>	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011			39.794.271,04		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011			3.552.516,21	43.346.787,25	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>6.831.434,21</b>	
(-) CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				<b>0,00</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>				<b>6.831.434,21</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JA REALIZADO</b>				<b>4.920.981,76</b>	
<b>EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR</b>				<b>1.910.452,45</b>	
<b>FÓRMULA</b>					
$t_i = (c - a) / a$					
$tea = m + (m \times (1 + t_i))$					
Total 1º Período Ano		c			
Total 1º Período Ano Anterior		a			
Arrecadação Mensal Ano Anterior		m			
Taxa de Incremento		t			
Tendência de Excesso de Arrecadação		tea			
<b>REDUTOR</b>					
$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$					
Redutor				r	
Arrecadação Mensal				am	
Média de Arrecadação do Período Anterior				d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior				n	
Total da Arrecadação do Período Anterior				t	

**DECRETO N° 5.742, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3550155/2011

**RESOLVE**

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2011, JOSÉ ELISIO CAMLOFSKI, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETO N° 5.743, de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 3550157/2011

**RESOLVE**

EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2011, JOSÉ LUIZ BUJAR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 22 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 6.916, de 20/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos protocolados n°. 3130240 de 09/11/2011, 2840256 de 11/10/2011 e 2410016 de 29/08/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo: **EDERSON CLAUDIO CORREIA OLIVEIRA**, **PAULO FERNANDO CONDESSA VILELA**, **MARCELA CRISTIANE KAPP**

Parágrafo Único - O servidor Ederson Cláudio Correia Oliveira atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Marcela Cristiane Kapp, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados nos protocolados 3130240 de 09/11/2011, 2840256 de 11/10/2011 e 2410016 de 29/08/2006 - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontara os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicara o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 20 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N° 6.925 de 21/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 0840385 de 25/03/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Incluir para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 6.134/2011, a servidora **SONIA REGINA WEBER RIBAS** em substituição a servidora **ALESSANDRA ORNAT CLAUDIO AUGUSTO JORGE**, em substituição ao servidor **MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE** e **ANGELA POMPEU**, em substituição ao servidor **JOCEMAR FONTOURA DE CASTRO**.

Art. 2º - Fica consolidada a composição da presente Comissão, da seguinte forma:  
**SONIA REGINA WEBER - PRESIDENTE**  
**CLAUDIO AUGUSTO JORGE - MEMBRO**  
**ANGELA POMPEU - SECRETÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em 21 de dezembro de 2011.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
 Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N° 6.941 de 22/12/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3540172 de 20/12/2011,

**RESOLVE**

REVOGAR a Portaria 6.610/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**LICITAÇÕES****RESULTADO DO PREGÃO N° 619/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos.

LICITAÇÃO DESERTA

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO N°631/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso básico de Segurança em Serviços Elétricos NR-10, para 9 funcionários da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

LICITAÇÃO FRUSTRADA

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n°608/2011 RETIFICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios básicos para Merenda Escolar - PNAE, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação(SME)

VENCEDOR: LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME

LOTE 02 - Valor Unitário R\$ 5,99

LOTE 05 - Valor Unitário R\$ 5,35

LOTE 08 - Valor Unitário R\$ 4,19

LOTE 10 - Valor Unitário R\$ 3,25

LOTE 11 - Valor Unitário R\$ 4,60

LOTE 12 - Valor Unitário R\$ 3,38

LOTE 13 - Valor Unitário R\$ 2,99

LOTE 14 - Valor Unitário R\$ 1,63

LOTE 15 - Valor Unitário R\$ 1,23

LOTE 18 - Valor Unitário R\$ 0,87

LOTE 19 - Valor Unitário R\$ 9,80

LOTE 20 - Valor Unitário R\$ 10,20

LOTE 22 - Valor Unitário R\$ 2,79

LOTE 25 - Valor Unitário R\$ 1,97

LOTE 28 - Valor Unitário R\$ 3,94

LOTE 29 - Valor Unitário R\$ 1,85

LOTE 30 - Valor Unitário R\$ 0,88

LOTE 32 - Valor Unitário R\$ 0,92

LOTE 33 - Valor Unitário R\$ 1,54

VENCEDOR: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

LOTE 03 - Valor Unitário R\$ 2,54

LOTE 04 - Valor Unitário R\$ 1,25

LOTE 06 - Valor Unitário R\$ 4,34

LOTE 17 - Valor Unitário R\$ 1,64

LOTE 21 - Valor Unitário R\$ 5,34

LOTE 27 - Valor Unitário R\$ 4,24

VENCEDOR: ITAVOL COMERCIAL LTDA

LOTE 07 - Valor Unitário R\$ 3,67

VENCEDOR: INTEGRA COM LTDA

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 6,79

LOTE 09 - Valor Unitário R\$ 3,90

LOTE 14 - Valor Unitário R\$ 1,62

LOTE 31 - Valor Unitário R\$ 2,65

VENCEDOR: R MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 23 - Valor Unitário R\$ 2,05

LOTE 24 - Valor Unitário R\$ 2,08

LOTE 26 - Valor Unitário R\$ 1,94

VENCEDOR: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA

LOTE 16 - Valor Unitário R\$ 13,50

Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO n°617/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular.

Licitação Deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO n°628/2011**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instalação de alarme monitorado e monitoramento, na Gestão de Benefícios da Bolsa Família.

Licitação Deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**RESULTADO PREGÃO 602/11 e ATAS**

Ata: 241

Pregão: 602 Proc: 1288

Data do Pregão: 14/12/11 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax	
10306	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44 3028 2600		
E-mail	samtronic@samtronic.com.br			
Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	6.500,00	und	equipo para bomba de infusão para administrações de soluções parenterais, com porta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em PVC flexível resistente a acotovelamento, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo 24 meses. SAMTRONIC	14,50
1	1.008,00	und	equipo para bomba de infusão para administrações de soluções parenterais fotossinteses, com porta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em PVC flexível resistente a acotovelamento, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo 24 meses. ISAMTRONIC	14,50
1	6.500,00	und	equipo para bomba de infusão para administrações de soluções enterais, com porta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em PVC flexível resistente a acotovelamento, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo de 24 meses. SAMTRONIC	14,50

Pregoeira: Suzana Molina

**CONTRATOS****SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N° 720/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 07/11/11 a 05/02/12.

**EDITAIS E ATOS RH****CONCURSO PÚBLICO N° 002/2010****6° EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no subitem 12.3.1 do edital que regulamentou o Concurso Público n° 002/2010,

**TORNA PÚBLICO**

A reclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 002/2010, que optaram por transferir suas classificações para o final da lista dos aprovados.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 22 de dezembro de 2011.

**José Elizeu Chociai**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**RECLASSIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS**

N°	NOME	D. NASC.	CLASSIF.	RECLASSIF.
1	PRISCILLA TELLES DE ARAÚJO	06/11/88	789	1122
2	LUCIANA FRITZ	11/02/76	790	1123
3	MARIANNE JORGE DI MARIO	05/04/77	793	1124
4	CLEA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	03/05/62	794	1125
5	EDIRLEIDE CINTRA GOMES LORENO	18/09/67	795	1126
6	FABIOLA JULIANA LITVITISKI	28/06/76	796	1127
7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	14/09/91	798	1128
8	ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO	21/01/76	807	1129
9	SIRLEI TERESINHA COCHINSKI	10/02/65	813	1130
10	DALVA DE OLIVEIRA SILVESTRE BORGES	04/05/58	816	1131
11	LUÍZA CAROLINA SCHEIBEL	17/06/63	817	1132
12	SAIONARA TEREZINHA RAMOS QUEIROZ	09/10/69	818	1133
13	GILMARIA BALDYKOWSKI	21/12/72	820	1134
14	IZELIDA BONFIM	28/10/75	824	1135
15	MICHELLE FRANCO	03/06/81	826	1136
16	CRISTIANY CARNEIRO FERRI	03/08/82	827	1137
17	JENNIFER JEANE ORZA	09/07/84	829	1138
18	CARLA FRANCIELE BORGES	30/05/87	831	1139
19	CAROLINE MARIA SANCHEZ STARKE	13/01/89	832	1140
20	IZACLIS CRISTINE F. DOS SANTOS	09/04/88	839	1141
21	JOCELEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	05/05/78	840	1142
22	DAIANE CRISTINE STAUSKI	14/10/81	843	1143
23	DEBORA APARECIDA ALVES DE LIMA	29/08/66	846	1144
24	ELENICE CORREIA DOS SANTOS	21/10/78	849	1145
25	ANDREZA NICHELE GARCIA	26/04/89	851	1146
26	MIRNA APARECIDA GUERELLUS FORVILLE DE ANDRADE	19/06/74	852	1147
27	JOSIELLI APARECIDA DE ASSIS	21/02/83	853	1148
28	ELAINE BRUNILDE COSMOSKI	15/02/65	855	1149
29	ELAINE DE LOURDES DA ROSA KLOSOWSKI	21/11/71	856	1150
30	LUCIA ODETE BRUCZKOVSKI GOMES	26/04/69	857	1151
31	ANGELA GARBUIO	26/06/84	861	1152
32	KELLY DE QUADROS	02/11/84	862	1153
33	MICHELE BURGARDT	08/09/81	867	1154
34	DIRCELIA ALMEIDA ZAPSZALKA	01/04/64	870	1155
35	JULIANA CARNEIRO TRINDADE	03/03/80	877	1156
36	DIRENELI APARECIDA ALVES DA SILVA	19/11/84	883	1157
37	JANAINA APARECIDA DE ANDRADE	09/05/85	884	1158
38	CAMILA DMENGON	26/06/90	886	1159
39	ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA	22/05/65	896	1160
40	RUTE KUHN KNAUT	09/08/67	897	1161
41	JAQUELINE MALAQUIAS	27/09/70	900	1162
42	IRENE DA LUZ FOGAÇA	22/12/70	901	1163
43	ELIZABETH APARECIDA MAJINSKI	14/08/71	902	1164
44	MARCIA MENI	26/11/72	903	1165
45	ANDREIA MARIA MAZUR	14/05/79	907	1166
46	MARLEI APARECIDA DA SILVA	29/07/80	908	1167
47	NEUSI DE LOURDES DE MELO FLORENZANO	02/10/80	909	1168
48	PAULA VANESSA SZCZERBA PERECK	29/06/84	912	1169
49	SIMONE APARECIDA JACUMASSO	15/12/86	914	1170

**RECLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**

N°	NOME	D. NASC.	CLASSIF.	RECLASSIF.
1	ANA PAULA ALVES	06/02/92	369	697
2	MARCIA LEONOR MACHADO	19/05/75	370	698
3	SUSAN REGINA PADILHA	22/12/77	371	699
4	LUCINEIA BOBEK	08/10/81	373	700
5	TASSYA DE MORAIS BURGARDT	21/08/90	375	701
6	CARLA REGIANE GRUBE BELMIRO	14/01/73	377	702
7	CARLA APARECIDA WIDELSKI	06/03/75	378	703
8	CRISLAINE MARTINS BARBOSA CANDIDO	15/12/89	379	704
9	ANA CATARINA BESTEN	27/12/64	382	705
10	MARLENE MAXIMO PEREIRA	14/11/72	384	706
11	ADRIANA DE FÁTIMA CARNEIRO	10/07/85	385	707
12	GRAZIELE MACUGLIA DE ABREU	28/04/87	386	708
13	ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA	15/01/91	391	709
14	THAIS REGINA ROMANI	17/10/80	392	710
15	ALADIR DOS SANTOS	07/12/66	395	711
16	SIMONE DE FATIMA IGNACIO	02/11/74	396	712
17	AMANDA LUZIA MATOSO FERNANDES	23/12/77	398	713
18	JESSICA ARAUJO TEIXEIRA	16/11/84	399	714
19	PRECILLA CHEMIN	24/10/85	401	715
20	ANDREZA FERNANDES CARNIEL	28/09/89	402	716
21	JESSICA CRISTINA VIECHENESKI	19/02/90	403	717
22	MICHELI FABIANE SOVINSKI	24/07/90	404	718
23	ADRIANA CRISTINA CHEMPCKE	26/07/75	411	719
24	ANA CLÁUDIA DE LIMA BARBOSA	20/03/82	413	720
25	ANA FLAVIA CARRARO	23/04/86	417	721
26	NEUZA GOMES DE ARAUJO	01/10/72	419	722
27	LUCIANE RIBASKI BORGES DE LARA	02/06/78	420	723
28	FABIANA TEREZINHA DA ROCHA	01/12/83	421	724
29	MARIA MARILIZE SOISTAK	04/02/93	424	725
30	DANIELY BRASIL LACERDA	15/07/77	428	726
31	CARLA JANAINA SCHANTZ KOZECHEN	05/06/82	429	727
32	RAYANE GUILLIAN FRANCISCO	08/11/90	430	728
33	TEREZINHA LEZARINSKI FRANCO DE GODDY	29/01/50	433	729
34	JAQUELINE FERREIRA BORBA	27/07/70	436	730
35	MARCIA BUDEK	09/04/71	437	731
36	GISELI APARECIDA SOARES	27/05/71	438	732
37	MARCIA DE FATIMA DE ALMEIDA	30/10/72	439	733
38	CARLA DA CRUZ DOMBROSKI	10/04/86	445	734
39	ANA CAROLINA BLUM	06/09/87	449	735
40	NICOLLE DAVENE MORAIS	02/11/89	452	736
41	JUCELINA APARECIDA ZAGOBINSKI	13/10/90	453	737
42	GABRIELA MARIA DENCK	07/06/91	454	738
43	AUDINÉIA BARBOZA DE PAULA	23/09/85	458	739
44	PATRICIA DE SIQUEIRA	14/02/74	459	740
45	ANA ELIZA MARESKI BRACISIEVICZ	29/08/64	460	741
46	VIVIAN DA CRUZ BORGES	20/09/83	461	742
47	LUCIANE WICHINESKI	17/03/80	462	743
48	ANDREIA REGINA HENRIQUE	09/12/83	463	744
49	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES	04/07/73	465	745
50	IRACI PEREIRA VIEIRA FELDHAUS	23/01/81	467	746
51	LIDIA HODEMA GOMES PALHAO	02/09/61	468	747
52	ZORAIDE SOUZA MARQUES LACERDA	16/09/66	470	748

**RECLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS**

N°	NOME	D. NASC.	CLASSIF.	RECLASSIF.
1	PATRICIA SILVESTRE PLANTES	04/03/73	76	193

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010  
RETIFICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no subitem 12.3.1 do edital que regulamentou o Concurso Público nº 002/2010,

**TORNA PÚBLICO**

Retificar as relações contidas no 3º, 4º e 5º Editais de Reclassificação, no que se refere a Reclassificação dos candidatos aprovados para o emprego de PROFESSOR – 20 HORAS, do Concurso Público nº 002/2010, que optaram por transferir as suas classificações para o final da lista dos aprovados.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 22 de dezembro de 2011.

**José Elizeu Chociai**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**RECLASSIFICAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS**

Nº	NOME	D. NASC.	CLASSIF.	RECLASSIF.
1	ANDREA APARECIDA DIAS DE PONTES	06/07/77	375	987
2	MARCIA SIMOES	14/02/74	378	988
3	ELAINE VAZ RIBEIRO	03/08/82	381	989
4	SUELLEN CRISTINE SIQUEIRA RENTZ	11/03/88	383	990
5	MELINA DE FÁTIMA ANDRADE JOSLIN	20/06/88	384	991
6	KARYN DAIANE DE LARA	30/05/92	385	992
7	DANIELA MAYER ANTUNES	30/09/93	386	993
8	DENIZE REGINA SAFAIDER GLUGOSKI	27/07/69	391	994
9	ANDREA DE FÁTIMA KRET TEIXEIRA	23/06/75	393	995
10	MÔNICA DWORAK	07/03/63	394	996
11	MARISTELA BATISTA CARVALHO BARBOZA	06/10/71	409	997
12	CRISTIANE DE LIMA	28/03/79	410	998
13	ANGELA JOHANSEN SAKAMOTO	06/02/85	413	999
14	JANESLEI PEREIRA VAZ DE QUADROS	02/02/76	418	1000
15	ESTER CIRINEO DE SOUZA	21/08/59	419	1001
16	ROSENEIDE MORAIS	30/04/79	421	1002
17	LILIAN ANTONIACOMI MELO	23/08/84	423	1003
18	FRANCIELE PAOLA BRUNOSKI	15/02/88	424	1004
19	MARIA ROSA DA SILVA LAZAROTTO	16/10/77	425	1005
20	ADRIANA DO CARMO JUSTUS	16/09/72	426	1006
21	CRISTIANE KUDZIA	24/11/89	429	1007
22	MARIA GLOWACKI ROGUS	16/07/56	438	1008
23	VIVIAN DE MOURA DELEZUK	15/04/85	441	1009
24	CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/01/74	445	1010
25	BERENICE DE CASSIA DA SILVA	04/01/69	448	1011
26	SILMARA APARECIDA LOPES	05/10/74	450	1012
27	CELIA APARECIDA DE FREITAS	19/08/86	456	1013
28	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUE	19/05/60	459	1014
29	TANIA MARA APARECIDA DOS ANJOS	30/12/82	461	1015
30	JOSIANE APARECIDA BRABICOSKI	02/08/67	462	1016
31	SANDRA SCHEIBEL MENDES	06/09/74	465	1017
32	LUCIANE APARECIDA MICHALOSKI	18/05/74	471	1018
33	CARMEN LUCIA DE SANTA CLARA	25/08/75	472	1019
34	DANUTA CHADE	16/05/80	476	1020
35	GUAIARAI FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	27/08/81	477	1021
36	DAIANE ANTUNES DE AVILA	29/08/86	478	1022
37	ALINE HILDEBRANT	27/08/89	481	1023
38	ELIANE APARECIDA KIEL BODIN	15/08/74	495	1024
39	ENIALE VIEIRA FORTES DA SILVA	25/10/83	498	1025
40	SUSANA TOZETTO	18/01/76	500	1026
41	ANA PAULA MENDES	26/12/78	501	1027
42	SANDRA DRAPALSKI BELLO	07/07/82	508	1028
43	SIMONE BARBOSA FECHNER	23/03/75	511	1029
44	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	23/06/87	518	1030
45	LIVIA FRANCIELE GROCHOVSKI	23/01/91	529	1031
46	MARLENE TEZZINHA FRANCISCO	07/08/58	539	1032
47	ANA CRISTINA WEIBER	05/10/71	541	1033
48	JOSILIANE CRISTINA MARQUES MANOSSO	02/04/75	542	1034
49	CASSANDRA KREPEL	07/12/79	544	1035
50	ROBERTA KELLEY VARGAS CRUZ	06/10/81	545	1036
51	NATHALIE CZAJKA	14/11/82	547	1037
52	NAYARA CARVALHO	01/06/90	548	1038
53	ELIZABETH BANDECCHI MENDES	25/07/65	555	1039
54	CRISTIANE VAZ DOS SANTOS	01/02/78	559	1040
55	VANESSA SABRINA DE SOUZA	31/10/77	561	1041
56	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/72	566	1042
57	GISELE MUGNAINE	08/02/90	568	1043
58	EVA ZATCERKONEY	27/01/67	572	1044
59	VALERIA REGINA SCHUVARESKI	01/01/80	573	1045
60	MARIA CAROLINA KARPINSKI	18/06/82	574	1046
61	CARLA APARECIDA BLAGESKI	02/05/83	576	1047
62	CRISTIANE ISABELLE BRUSAMARELLO	14/09/80	580	1048
63	MARIA RENATA LENIAR	24/02/69	581	1049
64	ERIKA BIDA FERNANDES DA SILVA	30/04/85	583	1050
65	JOSELAINE APARECIDA HASS IAROS	09/10/82	586	1051
66	MARIA LUANA DOMINGUES SOARES	13/12/88	587	1052
67	FLAWLEIN STEPHANIE HALLES	18/05/85	590	1053
68	VIRGINIA OSTROSKI	28/03/83	606	1054
69	ELIZABET BURKOT BORATO	30/12/77	608	1055
70	ROSANI ALVES PEREIRA	23/09/73	609	1056
71	ELISABETH VICENTE	01/09/71	613	1057
72	ROSMARI DO ROCIO OLIVEIRA NEVES	14/05/65	616	1058
73	CLICIANE APARECIDA DE MELO	27/09/84	617	1059
74	ROBERTA VELASCO GERONIMO	11/12/90	619	1060
75	ANDRESSA ALVES DE LARA	15/03/91	620	1061
76	VIVIANE PEREIRA SCHEIDT FELTZ	16/06/71	626	1062
77	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	24/09/76	631	1063
78	DAIANE SILVA CAMARGO	12/02/82	632	1064
79	MARILDA DE ALMEIDA	22/10/82	633	1065
80	KARINE REIS GONCALVES LAMOGLIA	05/12/86	634	1066
81	JENIFFER DE FÁTIMA SILVA	23/06/88	635	1067
82	GRAZIELA BORSATO	14/11/90	636	1068
83	GLADIS GOETÊ AZAMBUJA	16/06/91	637	1069
84	MARIELLY REBECA GHEDINI DA SILVA	04/10/91	638	1070
85	LUCELIA SMAHA	30/09/90	640	1071
86	FLÁVIA CIRILA RETIXEN	09/07/74	642	1072
87	ADRIANO JOSÉ FERREIRA	26/09/85	643	1073
88	RAQUEL MENDES DOS SANTOS	20/10/77	648	1074
89	CAMILA POSSAMAI MAZALA	26/06/88	649	1075
90	ALISSON LIMA EMILIANO	24/09/91	658	1076
91	GISELI SLIWINSKI	23/01/86	659	1077
92	VALDEREZ COPLA	24/07/66	660	1078
93	THAIS DE CASTRO OLIVEIRA	22/10/79	663	1079
94	MICHELLY ARAUJO DE OLIVEIRA	02/07/81	665	1080
95	MARLENE ROSA DE ARRUDA	13/08/70	666	1081
96	PATRICIA APARECIDA BRIGOLA	04/01/85	670	1082
97	ELAINE APARECIDA BOSCA	07/03/79	674	1083
98	SELMA DE FÁTIMA TROYNER XAVIER	08/09/79	675	1084
99	CLAUDINEIA CZYRYK DOS SANTOS	18/05/77	680	1085
100	CLEUSA DE OLIVEIRA ROCHA	12/03/73	683	1086
101	MANUELA SEMKIW DOS SANTOS	18/01/84	684	1087
102	ELANI FRANCO PONTAROLO	23/03/67	687	1088
103	MARIA EZILDA CARDOSO CHUARTZ	04/06/67	688	1089
104	GLEOCÉIA RODRIGUES	06/01/62	689	1090
105	ROSIANE DE SOUZA MADUREIRA	02/01/66	690	1091
106	LILIANE CRISTINA MACIEL	19/01/77	694	1092
107	JOSIANE CORDEIRO	27/06/79	697	1093
108	VENINA APARECIDA CORREIA DE FARIAS	20/01/82	699	1094
109	ADRIELLY REGINA SALVADOR	26/01/91	704	1095
110	MAYSA PINHEIRO GOMES	02/01/82	705	1096
111	PATRICIA APARECIDA DE GÓIS	14/10/76	725	1097
112	JUSSARA CHAVES PEDROSO	28/07/69	729	1098
113	GRAZIELA VANEZA DE CAMPOS	17/07/90	732	1099
114	DIVIANE MARIA DIAS RODRIGUES	27/09/90	733	1100
115	PATRICIA OLIVEIRA BATISTA	18/12/85	735	1101

Nº	NOME	D. NASC.	CLASSIF.	RECLASSIF.
116	HELENA KANCLARIWICZ	20/02/51	736	1102
117	CLAUDIA MARIA HASS TEIXEIRA	31/08/73	738	1103
118	EDINEIA APARECIDA GRISOSKI	31/01/80	742	1104
119	ELI APARECIDA BACH	15/11/65	745	1105
120	ROSANA SILVA DOS SANTOS	07/04/77	748	1106
121	SALETE CORREIA	09/06/73	749	1107
122	TEREZA DZIEDZIC	19/03/56	757	1108
123	SUELI APARECIDA RIQUERME	02/05/61	758	1109
124	ANA CAROLINA LITVITISKI MIARA	09/02/75	762	1110
125	JOSEANE MARIA NABOZNI	14/07/77	766	1111
126	GISLEY CAVALHEIRO DA SILVA	19/09/79	767	1112
127	ELIANE PALAZIO PIURCOSKI	20/11/83	771	1113
128	JOCELIA CLAUDIA GUARNERI	19/01/87	773	1114
129	ARIADNE ANTUNES DA SILVA	04/08/87	774	1115
130	RAFAELA DE AVILLA	25/05/91	775	1116
131	ANA LUIZA CHAICOSKI	28/11/70	777	1117
132	MARIA DA LUZ DOS SANTOS FERREIRA	27/04/74	778	1118
133	ALDINE ANDRÉIA MUNIZ	29/01/82	779	1119
134	ANA CRISTINA DA SILVA	04/02/83	780	1120
135	CRISLAINE BATISTA SILVA	19/03/88	783	1121

1 MARILDA DE FÁTIMA BUENO VASCONCELOS 25/01/67 18 – AFRO 19 – AFRO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO:**

Fica retificado o Extrato de Contrato de Trabalho publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2011 no que se refere ao TESTE SELETIVO da candidata abaixo relacionada admitida a partir de 21/12/2011:

Teste Seletivo nº 001/2010  
Contratada: VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Emprego: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
Classificação: 25º Lugar

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 001/2010

**Emprego público: TECNICO DE SEG DO TRABALH**

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21474	WILSON DOS SANTOS	37247472	23/12/2011		004
<b>Total:</b>	<b>00001</b>				

**Emprego público: TECNICO EM ENFERMAGEM**

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21480	ROSANA ALMEIDA	39991748	23/12/2011		130
21481	ARLETE PEREIRA MARIANO	65115166	23/12/2011		132
<b>Total:</b>	<b>00002</b>				

**TOTAL GERAL: 00003**

Ponta Grossa, 22 de Dezembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
Concurso Público nº 001/2011

**Emprego público: ENFERMEIRO**

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21476	PRISILLA LAUER RIBAS	62989130	26/12/2011		013
21459	KARLA ARIANE QUEIROZ	90981595	26/12/2011		014
<b>Total:</b>	<b>00002</b>				

**TOTAL GERAL: 00002**

Ponta Grossa, 22 de Dezembro de 2011.

**DIVERSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
RESOLUÇÃO Nº 30/2011**

Assunto: Aprovação do Plano do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09.

**Resolve Aprovar** em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2011, o Plano do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o exercício de 2011, considerando:  
- a capacidade de gestão do município;  
- a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos do Sistema Único de Assistência Social;  
- a NOB/SUAS de 2005;  
- o Plano Municipal de Assistência Social de 2011, o qual foi elaborado de acordo com a realidade local, e em consonância com a PNAS, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 2011.

**Carla Maria Di Piero Mendes**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
RESOLUÇÃO Nº 31/2011**

Assunto: Aprovação de Projeto Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09.

**Aprova o Projeto Social do Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa/SOS**, tendo como objeto a manutenção dos programas oferecidos pela entidade socioassistencial e a manutenção da folha de pagamento e encargos sociais, no valor total de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), distribuídos em 12 parcelas de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sala de sessões, 09 de dezembro de 2011

**Carla Maria Di Piero Mendes**  
Presidente do CMAS

**Of. n. 2.805 / 2011 – GP Em 13 de dezembro de 2011.  
Razões de veto da Lei Municipal n. 10.819**

Senhor Presidente:  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 10.819, apenas ao ofício n. 1309/2011-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

A lei em tela dá nova redação ao art. 78, da Lei n. 6.327/99:

Quando o edifício tiver 8 (oito) ou mais pavimentos, o número mínimo de elevadores será de 01 (um).

O Poder Executivo entende que a locução “ou mais pavimentos” interfere na interpretação do texto legal, pois ele permite que os edifícios de grande porte, maiores de oito andares, possam existir com apenas um elevador, o que vem em prejuízo da funcionalidade e do conforto das edificações, motivo pelo qual motivo pelo qual foi considerado contrário ao interesse público.

Em função do exposto e visando reparar a dissonância normativa promovida pela Lei n. 10.819, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção do presente veto.

Reafirmo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.  
**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Vereador MAURÍCIO SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2011

ABERTURA: 06/01/2012 HORÁRIO: 13:00  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A AMTT.  
 VALOR TOTAL: R\$ 548.180,00  
 Dotação Orçamentária: 23.05.1545101944.016000 3.3.90.39 Fonte 1001 E 1509  
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) opção licitação AMTT.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Brita 4A para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.  
 VENDEDOR: Boscardim & Cia VALOR: R\$ 25,40 o m³  
 PREGOEIRA: Scheilla Trierveller  
 Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte  
 OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do gabinete de gestão integrada municipal da Autarquia

Municipal de Trânsito e Transporte.

VENDEDOR: Afluir Negócios e Tecnologias em Informática Ltda

VALOR: R\$ 714.450,00

PREGOEIRA: Scheilla Trierveller

Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80

Av. Visconde de Taunay, 950, anexo a Prefeitura Municipal

Fone/Fax: 42- 3222-1811

CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

[www.afepon.com.br](http://www.afepon.com.br)

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2011

A AFEPON - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público e para conhecimento de todos, que a licitação supra mencionada, tendo por objeto a contratação de empresa cadastrada na Copel - Companhia Paranaense de Energia, para retirada e instalação de luminárias para iluminação pública na Av. Bonifácio Vilela entre as Ruas Saldanha Marinho e Pentead de Almeida e na Rua Pinheiro Machado entre as Ruas do Rosário e Riachuelo nesta cidade, conforme descrição e especificações constantes no termo de referência do edital de licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante da decisão da autoridade competente. Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2011.

**Calixto Abrão Miguel Ajuz**  
 Diretor Presidente - AFEPON

